



**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COMPANHIA DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Conselho Fiscal emitiu o seguinte parecer para fins de encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária.

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos II e VII do art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com base no disposto no inciso II do art. 89 do Estatuto Social da CBTU aprovado na Assembleia Geral Extraordinária nº 01/2022, em 11 de fevereiro de 2021, e na 77ª reunião extraordinária conjunta com o Conselho de Administração, realizada em 24 de março de 2022, examinou a documentação pertinente aos seguintes itens da pauta:

- I) Relatório Anual da Administração, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e
- II) Balanço Social e demais Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

Considerando:

- a) as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício;
- b) o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2021 produzido pela Auditoria Independente, RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, datado de 22 de março de 2022; e
- c) os esclarecimentos prestados durante a presente reunião,

declara que:

1. Não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração do Relatório Anual da Administração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, razão pela qual recomenda a sua aprovação.

2. Não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração das Demonstrações Financeiras do exercício de 2021, razão pela qual recomenda a sua aprovação.

3. Recomenda que a Diretoria Executiva adote providências no sentido de que, no decorrer do exercício de 2022, seja corrigida a ressalva apontada no Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, abaixo descrita, de modo que não se repita nas próximas demonstrações financeiras:



**“Limitação de escopo - depósitos judiciais”**

A Companhia apresenta no ativo não circulante, à título de “Depósitos Judiciais”, o montante de R\$ 207.671 mil referente a depósitos judiciais, recursais e bloqueados. A Companhia apresenta, de forma recorrente, fragilidade nos controles existentes com relação a esse saldo, incluindo por além da ausência de comprovação da existência, a ausência das atualizações monetária deles. Em vista disso, não temos como opinar sobre os possíveis efeitos que ocasionam no ativo e no resultado da Companhia. Cabe ressaltar que, conforme mencionado na nota explicativa nº 5, para a apuração e levantamento dos Depósitos Judiciais a Companhia firmou, em novembro de 2021, convênio com a Caixa Econômica Federal e, em março de 2022, com o Banco do Brasil. A execução do trabalho se dará ao longo de 2022.”

Brasília, 24 de março de 2022.

**KRISJANIS FIGUEIROA BAKUZIS**  
Presidente do Conselho

**FERNANDO MACHADO DINIZ**  
Conselheiro

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fernando Machado Diniz".  
**ALESSANDRA MACEDO DE MEDEIROS**  
Conselheira